



5a. VARA FEDERAL

Portarias

PORTARIA Nº 001/2012

A Doutora NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 19 (dezenove) de março de 2012, às 11:00 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 23 (vinte e três) de março de 2012, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

III) OFICIAR ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como o Chefe da Procuradoria Regional da União; o Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; o Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.

IV) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de indicar representante, querendo;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos funcionários da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção ficam suspensos e devolvidos às partes, após o seu término de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMpra-SE.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Recife, 23 de janeiro de 2012.

NILCEÁ MARIA BARBOSA MAGGI

Juíza Federal Titular da 5ª Vara

5a. VARA FEDERAL

Editais de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2012

A Drª. NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com os provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente e ratificados pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO), que ficou designado o dia 19 (dezenove) de março de 2012 (segunda-feira), às 11:00 horas, na Secretaria da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO